JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - N° 971 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 30 de outubro de 2019 E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ - Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonca.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza lolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Chamiane I eccádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Aviso de suspensão de licitação, pregão presencial para registro de preços nº 40/2019.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 059/2019, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade pregão presencial para registro de preços n° 40/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para cozinha escolar, para atender a rede municipal de ensino de Carnaubais/RN, está suspensa em virtude de adequação no Termo de referencia. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 29 de outubro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços n° 39/2019, objeto: Contratação de empresa especializa para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios do Município de Carnaubais/RN (referente ao item 5 do referido edital, DECLARADO FRACASSADO), abertura dia 07/11/2019, às 07h30minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 25 de outubro de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE №: inex 31/2019

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

§ 10 Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 20 Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.
- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

437 - DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LTDA (10.867.871/0001-60)

Ite	Material/Serv	Unid.	Marc	Quantida	Valor	Valor	
m	iço	medid	a	de	unitár	total	
		a			io	(R\$)	
					(R\$)		
1	2434 -	UND		1	889,5	889,5	
	SERVIÇO DE				9	9	
	PUBLICIDADE						
Total (R\$):							

Carnaubais-RN, 29/10/2019.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 25/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 25/2019

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58. residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.547.432/0006-33 , neste ato por seu Representante Legal, o Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, CPF 938.232.074-15, assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA DO PRIMEIRA - DO PREÇO

O preço unitário dos itens 01, 02, 03, 04 da Ata de Registro de Preço passarão a ser os contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor R\$
01	DIESEL S-10	R\$4,05
02	DIESEL COMUM	R\$3,92
03	GASOLINA	R\$4,68
04	ETANOL COMUM	R\$ 3,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original não alteradas pelo presente instrumento.

Carnaubais/RN, 24 de Outubro de 2019

PREFEITURA CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70

POSTOFREI DAMIÃO LTDA CNPJ

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO